

LEI n.º. 380/2005 - de 16 de Agosto de 2005.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, no Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, o Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a criação do Elemento de Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações - Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho: 12.361.0402.2.017.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por anulação parcial do Programa de Trabalho: 12.361.0402.2.017, Elemento de Despesa 3.3.9030 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 e 3.3.90.36 - Outros Serviços de terceiros R\$ 100.000,00, conforme artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 11 de novembro de 2005.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal